



DIÁRIO OFICIAL do MUNICÍPIO de MANAUS



Manaus, sexta-feira, 3 de janeiro de 2014.

Ano XV, Edição 3323 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 1.832, DE 03 DE JANEIRO DE 2014

CONSIDERA de Utilidade Pública o Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Social da Amazônia (Idasam).

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Considera-se de Utilidade Pública o Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Social da Amazônia (Idasam), sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 3 de dezembro de 1988, inscrita no CNPJ nº 02.906.177/0001-87, com sede à rua Ramos Ferreira nº 1.373-A, Centro, CEP 69020-080, Manaus, Amazonas.

Art. 2º A Utilidade Pública prevista no art. 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manaus, responsabilizando-se a Prefeitura de Manaus pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 03 de janeiro de 2014.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 2.702, DE 3 DE JANEIRO DE 2014

ALTERA o item 03 do Anexo Único do Decreto nº 2.007, de 8 de novembro de 2012.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XII, e art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do cadastro das unidades de ensino da rede municipal e;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2013/4114/4147/15004,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o item 03 do Anexo Único do Decreto nº 2007, de 8 de novembro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

Nº de Ordem	Estabelecimento de Ensino	Endereço	Nº de Sala de Aula	Nível	Zona
03	C.M.E.I Jauary Guimarães de Souza Marinho	Rua Cainito, nº 198 - Monte das Oliveiras	6	II	Norte

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 3 de janeiro de 2014.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DARCY HUMBERTO MICHILES
Secretário Municipal de Educação

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe outorga o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR NOMEADA, a contar 1º-01-2014, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a senhora **BRUNA KELLY XAVIER DE MATTOS** para exercer o cargo de Assessor I, simbiologia CAD-3, em exercício na Escola de Serviço Público Municipal, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD, objeto da Lei Delegada nº 11, de 31-07-2013.

Manaus, 3 de janeiro de 2014.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão